DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 25 de abril de 2020 | Ano II | Edição nº 131 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), torna público a abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020, com julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR HORA-SERVIÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DE HORAS-SERVIÇOS DE MÁQUINA/ ESCAVADEIRA DE ESTEIRA COM CAPACIDADE ACIMA DE 17.000 (DEZESSETE MIL) QUILOS, a ser efetivada(o) conforme necessidade do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, mediante REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e de seus Anexos, especialmente do Anexo I, a entrega e abertura dos envelopes será no dia 08 de maio de 2.020, às 09 horas, no SAAEMB, Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Buritama-SP. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no local acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3691 1306, ou pelo site: www.saaemb.sp.gov.br, ou mediante solicitação via e-mail licitacao@saaemb.sp.gov.br.

Buritama - SP, 24 de abril de 2020

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 12/2020 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, no inciso XIII, do §2º, do art. 23, da Lei Complementar nº 186, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril 2020, que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.350, de 22 de abril de 2020, que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.344, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.501, de 30 de novembro de 2011, que regulamenta o ponto dos servidores públicos do Município de Buritama;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inc. XIII, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 29 de setembro de 2006, que cabe ao Superintendente desta Autarquia expedir ordens de serviços e resoluções relativas ao funcionamento interno do órgão;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O horário normal de trabalho nesta Autarquia será cumprido entre 7h00 e 15h30, com intervalo para refeição de trinta (30) minutos, enquanto for necessário manter suspenso o atendimento presencial a todos os usuários.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria